

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção I**  
sexta-feira, 16 de agosto de 2013

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**32 – São Paulo, 123 (153) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I** sexta-feira, 16 de agosto de 2013

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-08-2013**

**Declarando regularizada**, com fundamento nos itens 3.1, 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de LARISSA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS, RA 102.651.803-9/SP, referente aos estudos do 1º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a recuperação implícita.

### **ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA**

#### **Portaria do Coordenador, de 15-08-2013**

**Convocando**, nos termos da Resolução SE-58 23-08-2011, por seu artigo 8º, inciso I e parágrafo único, acrescentado pela Resolução SE-43 de 12-04-2012, os servidores das Diretorias de Ensino abaixo relacionadas para participar do “MBA GESTÃO EMPREENDEDORA – 4ª Edição”, conforme segue:  
CAPACITAÇÃO 068/2013

Datas: 19 de agosto, 2 de setembro, 23 de setembro, 21 de outubro, 18-11-2013, 24 de fevereiro, 24 de março, 28 de abril, 19 de maio, 16 de junho, 25 de agosto, 22 de setembro, 20 de outubro, 17-11-2014; 23 de fevereiro, 23 de março, 27 de abril, 25-05-2015.

Local: 1º Encontro Presencial, dia 19-08-2013, no Centro Cultural FIESP Ruth Cardoso, situado na Avenida Paulista, 1313, São Paulo–SP. Os demais encontros presenciais ocorrerão no Centro de Atividades (CAT) Professora Maria Braz – Campinas I, situado na Avenida das Amoreiras, 450 Parque Itália – Campinas–SP

Público Alvo: Diretores e vice-Diretores de Escola, conforme a seguinte tabela:

Diretoria de Ensino Nome RG

DE Piracicaba Adriana Corniatti de Souza 20760524

DE Piracicaba Andrea de Negri Bello 142985119

DE Piracicaba Claudia Machado 20078017

DE Piracicaba Francinaldo Juca de Araujo 13654019

DE Piracicaba Iamara Cristina Lustosa 9884151

DE Piracicaba Izandina Nicela Vitti 14297210

DE Piracicaba Katia Regina Parisoto Lopes e Lopes 11739123

DE Piracicaba Leda Maria Lacerda Zinsly 13390432

DE Piracicaba Maria Ines Pecorari Pedrolli 253197983

DE Piracicaba Marilene Fereira de Souza 19449787

DE Piracicaba Marta Freitas Oliveira 1718682  
DE Piracicaba Silvia Cristina Feltre 23192042

## **Editais**

### **EDUCAÇÃO**

#### **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Convocação**

Processo de Promoção

Edital de Convocação para a Realização da Prova

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar estadual 1.097, de 27-10-2009, alterada pela Lei Complementar estadual 1.143, de 11-07-2011, regulamentada pelo Decreto estadual 55.217, de 21-12-2009, CONVOCA E INSTRUI os integrantes do Quadro do Magistério inscritos no Processo de Promoção de 2013, para a realização da prova (parte objetiva e dissertativa).

A definição dos perfis de competência e habilidades requeridos para os servidores da rede estadual, como também a bibliografia de referência para todos os campos de atuação, constam da Resolução SE 70, de 26-10-2010 e Resolução SE 13, de 03-03-2011, bem como a legislação citada na citada Resolução SE 70/2010, observado o ementário atualizado da citada legislação, constante da Resolução SE 37, de 07-06-2013. Somente realizarão prova os candidatos devidamente inscritos no processo, que atendem ao disposto no Decreto estadual 55.217/2009, Disposições Transitórias - artigo 2º.

#### **I - A PROVA**

A Prova para Promoção será constituída de duas partes, sendo:

1. Primeira Parte Objetiva, composta por 60 questões, de múltipla escolha (5 alternativas), sobre formação específica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e
2. Segunda Parte Dissertativa, composta de 1 (uma) questão, sobre formação pedagógica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
3. As notas das duas partes da prova, objetiva e dissertativa, serão somadas, para obter-se a média aritmética que será considerada a nota do candidato.
4. Será considerado aprovado o candidato que:
  - a) Da Faixa 1 para a Faixa 2 obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
  - b) Da Faixa 3 para a Faixa 4 obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
5. A Prova por campo de atuação versará sobre:
  - 5.1. Docentes: conteúdos curriculares das respectivas disciplinas, práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos.
    - a) Professor de Educação Básica I: anos iniciais do Ensino Fundamental.
    - b) Professor de Educação Básica II e Professor II: anos finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio, nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Alemão, Espanhol, Francês,

Italiano, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação Especial (Deficiências: Auditiva, Física, Intelectual e Visual).

## 5.2. Suporte Pedagógico

a) Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: temas da moderna gestão escolar e práticas da administração e supervisão educacionais.

b) Assistente de Diretor de Escola: as práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos dos conteúdos curriculares, e os temas da moderna gestão escolar e práticas da administração.

## II - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada nos municípios-sede das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação, conforme segue:

### 1.1. Dia 25-08-2013 (domingo)

a) Período da manhã: PEB I e PEB II – Educação

Horário de apresentação: 8 horas

Fechamento dos Portões: 9 horas

Tempo de permanência mínima na sala: 3 horas

Duração das provas: 4 horas

b) Período da Tarde: Suporte Pedagógico e PEB II - Educação Especial (DA, DF, DI e DV).

Horário de apresentação: 14 horas

Fechamento dos Portões: 15 horas

Tempo de permanência mínima na sala: 3 horas

Duração das provas: 4 horas

### 1.2. - Dia 01-09-2013 (domingo) - Para Professor de Educação

Básica II e Professor II, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Psicologia.

Horário de Apresentação: 13 horas

Fechamento dos portões: 14 horas

Tempo de permanência mínima na sala: 3 horas

Duração das provas: 4 horas

## III - LOCAIS DE PROVAS

1. A confirmação da data, turma e as informações sobre horários e locais de Provas serão divulgadas no site da Fundação VUNESP: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá consultar

1.1.1. O endereço eletrônico da VUNESP;

1.1.2. O Disque VUNESP, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

1.2. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20 horas, para verificar

o ocorrido ou dirigir-se à Diretoria de Ensino de sua inscrição, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

2. - Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante na consulta disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) da Fundação VUNESP.

2.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

2.2. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horários determinados.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais, a Fundação VUNESP procederá à inclusão, com o preenchimento de formulário específico, somente mediante LIMINAR expedida pela Justiça.

3.1. a inclusão será realizada de forma condicional.

3.2. Constatada a ilegalidade, a improcedência ou mesmo a inexistência da inscrição do candidato, a inclusão será automaticamente cancelada, sem direito à contestação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela correntes, inclusive a prova que o candidato tenha realizado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horários de realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.1. - O não comparecimento à prova, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5. - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento de identificação e de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, lápis 2 e borracha.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 75% da duração da respectiva prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

#### IV – IDENTIFICAÇÃO

1. - Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado Militar ou Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).

1.1. - O documento a ser apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2. - O candidato que não apresentar o documento conforme item 1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado.

3. - Não serão aceitos protocolo, cópia de documentos

citados no item 1, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

#### V – REALIZAÇÃO DA PROVA

1. - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas, o Caderno da Prova Dissertativa e o Caderno de Questões.

1.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, no Caderno de Prova Dissertativa e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

1.3. O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa dos cadernos de prova.

1.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas ou do Caderno da Prova Dissertativa por erro do candidato.

2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

2.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

2.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

2.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. A folha para rascunho será de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação.

3.1. O texto da Prova Dissertativa deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.

3.2. O Caderno da Prova Dissertativa, cuja produção do texto é de responsabilidade do candidato, deverá ser entregue integralmente ao final da prova, ao fiscal da sala.

3.3. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de Candidato com Deficiência, com impossibilidade de confecção do texto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, devidamente

treinado, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.4. Nenhuma folha de rascunho e/ou texto definitivo da prova dissertativa poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra e/ou marca que identifiquem o candidato, sob pena de anulação da prova.

4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas ou Caderno de Prova Dissertativa.

5. O gabarito das questões da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27-08-2013 – Provas realizadas em 25-08-2013 e no dia 03-09-2023 – Provas realizadas em 01-09-2013, podendo, também, ser consultado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.1 O Caderno de Questões e o Caderno da Prova Dissertativa serão disponibilizados, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, em 26-08-2013 – Provas realizadas em 25-08-2013 e 02-09-2023 – Provas realizadas em 01-09-2013.

#### VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. - Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

3. - A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.1. - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.2. - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

4. - Excetuada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.

5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

6. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

7. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilização de outro material não fornecido pela Fundação

VUNESP. O uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou outro tipo de aparelho eletrônico, assim como protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol não serão permitidos.

8. O telefone celular e outros equipamentos eletrônicos em posse do candidato deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando embalagem plástica fornecida pela VUNESP, exclusivamente para tal fim.

8.1. No caso do aparelho celular tocar e não estiver dentro da embalagem plástica lacrada, o candidato será eliminado da avaliação sem direito a reclamação, por qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos praticados.

8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.3. A VUNESP e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizarão por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9. Será eliminado da Avaliação o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, publicada no D.O, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como fazendo uso ou com o celular ligado;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

10. - Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

11. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo.

12. Os recursos referentes à parte objetiva da Prova, para todos os campos de atuações (Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor Educação Básica I, Professor

Educação Básica II e Professor II) serão recebidos, somente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), nos dias:

- a) 27 e 28-08-2013 – Provas realizadas em 25-08-2013.
- b) 03 e 04-09-2013 – provas realizadas em 01-09-2013.

## **Concursos**

### **EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**DA EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO FDE Nº 001/2010 – CONVOCAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público, a

seguir relacionada, para comparecer em sua sede, na Gerência

de Recursos Humanos, no horário das 9h00 às 16h30, à Av. São

Luis, 99, 1º andar, Centro, São Paulo / SP, até 20/08/2013 para

atender aos procedimentos de admissão, de acordo com as

especificações do Edital nº 001/2010 do respectivo Concurso. O

não comparecimento da candidata, no prazo acima, implicará na

sua automática desclassificação.

**CARGO**

**ASSISTENTE II**

Contratos, Contábil, Custos e Orçamento, Financeira, Planejamento

e RH

Carolina Lehmann Arruda - - RG:. 47.275.032-X / SP

=====

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção II**

sexta-feira, 16 de agosto de 2013

## **Educação**

**DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino,**

**de 15-08-2013**

**Cessando**, a partir de 13-08-2013, os efeitos da Portaria

que designou nos termos do inciso I, do art. 22 da LC 444/85,

SANDRA REGINA GENEROSO, RG 8.378.899-2, PEB II - SQC-IIQM-

SE, lotada classificada na EE Monsenhor Jeronimo Gallo,

em Piracicaba – Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para

a partir de 25-03-2013, para responder por cargo vago, na EE

Dr. João Conceição, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região

de Piracicaba.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino,**

**de 15-08-2013**

**Concedendo** Prêmio de Desempenho Individual – PDI, aos

servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 3º e 4º

da Lei Complementar 1.158, de 02-12-2011, combinados com

o artigo 6º do Decreto 57.781, de 10-02-2012, nos respectivos

percentuais e datas conforme segue:



Nome, RG Cargo/Função, Percentual, Vigência  
Roselis Regis, RG 42.524.120-8, Oficial Administrativos,  
50%, a partir de 01-08-2012;  
Sandra Alves Santos, RG 42.133.988-3, Oficial Administrativos,  
50%, a partir de 10-08-2012;  
Janete Passatini Bigatoni, RG 17.191.960-9, Oficial Administrativos,  
50%, a partir de 16-08-2012;  
Elisandra Correa, RG 47.151.9918-2, Oficial Administrativos,  
50%, a partir de 15-10-2012;  
Norberto Germano Gambaro, RG 41.316.222-9, Oficial  
Administrativos, 50%, a partir de 03-10-2012;  
Fabiana Chiarini Alves, RG 26.849.471-x, Oficial Administrativos,  
50%, a partir 21-02-2013.

### **ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

#### **Portaria do Diretor de Escola, de 15-08-2013**

EE Prof. Jose de Mello Moraes

**Cessando**, a partir de 01-08-2013 os efeitos da Portaria publicada em 26-03-2011, na parte em que designou JOAO VALERIO SCREMIN, RG 25285799, PEB II, SQF-I-QM, para o exercício das atribuições no Posto de Trabalho de Professor Coordenador, na EE Prof. Jose de Mello Moraes, em Piracicaba.  
EE Angelo Franzin

**Autorizando**, fruição de licença-prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1.048/08 de 10-06-2008 a MARILENE APARECIDA VIEGAS, RG 10.512.643/SP, SQC-II-QAE-SE, 15 dias referente ao período de 22-11-2001 a 20-11-2006 – certidão 019/2007 – PULP 007/97.

EE Dr. Alfredo Cardoso

**Autorizando** fruição de Licença-Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1.048/08 de 10-06-2008.

CONCEIÇÃO BERNADETE BALLESTERO CRESTANA – PEB-II – SQC-II-QM-SE - 15 dias referentes ao período de 14-11-2002 a 12-11-2007 – Certidão 099/2008 – PULP – 0484/0068/2008.

EE Dr. Antonio Pinto de Almeida Ferraz

**Autorizando** fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1.048/08 de 10-06-2008 a MARINA AUXILIADORA GOMES MARTINS, RG 9.361.684, Agente de Serviços Escolares, SQC-III.QAE.SE, 30 dias referente ao período de 22-12-1996 a 20-12-2001, Certidão 099/2003 - PULP 019/97.

#### **Despacho do Diretor de Escola, de 15-08-2013**

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE Vicente Luis Grosso

500/2013 – MICHELLE OLIVEIRA DA CUNHA, RG 32.892.441-6, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor

junto a Prefeitura de São Pedro. Acúmulo Legal.  
501/2013 – EVANEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG  
16.400.259-5, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com PEB II, SQCII-  
QM-SE junto a EE Hélio Penteado de Castro, em Piracicaba.  
Acúmulo Legal.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Portarias da Coordenadora, de 15-8-2013**

#### **Autorizando,**

com fundamento nos artigos 68 e 69 da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 52.322, de 18-11-1969, e/ou artigo 15, inciso II, da Lei 500/74, o afastamento dos integrantes do Quadro do Magistério, abaixo identificados, proposta pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, para participarem dos eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, a serem realizados nas datas e locais adiante mencionados, como segue:

GLAUCE TIMONI GOES PELEIAS, RG 19.576.906-5, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, da disciplina de Ciências Físicas e Biológicas, classificada na EE Barão de Piracicaba, em exercício na EE Profa. Carolina Augusta Seraphim, ambas em Rio Claro, Diretoria de Ensino – Região de Limeira;

### **Portaria do Coordenador, de 15-8-2013**

**Concedendo** o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01-08-2013, nos termos do artigos 3º e 4º da parte permanente da Lei Complementar 1158, de 02-12-2011, nos respectivos percentuais:

NOME, RG, CARGO/FUNÇÃO, PERCENTUAL

Páginas 56 à 76

### **Despacho da Coordenadora, de 15-8-2013**

**Convocando** para realização de perícia de junta médica, os servidores abaixo relacionados para comparecerem no local e horário determinado, munidos de documento de identidade e exames comprobatórios, conforme segue:

NOME	RG	DATA	HORA	LOCAL DA JUNTA MÉDICA	ENDEREÇO
MARCIA VIORETTI DA SILVA	18572608	28/08/2013	07:00 ÀS 09:00	UPM - PIRACICABA	Rua Edu Chaves, 914 – São Dimas / Cep: 13416 - 020
IEDA REGO PERAZZO	16682871	28/08/2013	09:00 ÀS 11:00	UPM - PIRACICABA	Rua Edu Chaves, 914 – São Dimas / Cep: 13416 - 020
ANDERSON CLAYTON LIMAS	23546203	28/08/2013	11:00 ÀS 13:00	UPM - PIRACICABA	Rua Edu Chaves, 914 – São Dimas / Cep: 13416 - 020

## **Educação I**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CONTRATANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO 54.682 DE 13-08-2009, PARA EXERCER A FUNCAO DOCENTE:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-  
-LUIZA CAMARGO CONSOLMAGNO, RG 43985608,  
EE ELIAS DE MELLO AYRES-PROF, F/N=01-IV A PARTIR DE  
13-08-2013

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-  
-NATALIA MARCHINI, RG 45439610,  
EE JOAO GUIDOTTI, F/N=01-I A PARTIR DE 12-08-2013  
EXTINGUINDO, a PEDIDO DOS INTERESSADOS, COM FUNDAMENTO  
NO INCISO I DO ARTIGO 8 DA LEI COMPLEMENTAR  
1093/2009, o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO  
COM OS SERVIDORES A SEGUIR:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-  
-ERNANDES PASCHOAL HOLANDA, RG 33005252, F/N=01-I,  
EE CATHARINA C.PADOVANI-PROFA, CTD.43/2013, PUB  
05-03-2013, VIG 12-08-2013